



Prefeitura Municipal de Igaratinga

CEP 35691-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 661

=====

Homologa assinatura de convenio com a SES.

A Câmara Municipal de Igaratinga aprovou e eu, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica homologada a assinatura de convenio entre a Prefeitura Municipal de Igaratinga e a Secretaria de Estado da Saúde visando implementar o Sistema Único de Saúde-SUS e com a finalidade de transferir ao Município recursos financeiros referentes ao resíduo dos Recursos para Cobertura Ambulatorial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 08 de junho de 1993.



Heleno José de Almeida

PREFEITO MUNICIPAL



Luzia Maria Oliveira Portilho

SECRETÁRIA